



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

quarta-feira, 5 de maio de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0024 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS N^{os} 162 E 163, DE 05 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Gutemberg Cunha dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Valente, nos termos do art. 25, Inciso VI, “g”, do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Art. 55, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162, de 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor Marcos Adriano de Oliveira Araújo, acatando-se, por conseguinte, o Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 04986e19, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2021.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico, para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado nesta data.*

Valente, 05 de maio de 2021.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário



Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Gutemberg Cunha dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Valente, nos termos do art. 25, Inciso VI, “g”, do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Art. 55, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 163, de 05 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valente, relativas ao exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor Marcos Adriano de Oliveira Araújo, acatando-se, por conseguinte, o Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 07130e20, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2021.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico, para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado nesta data.*

Valente, 05 de maio de 2021.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário